



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letras "a" a "h", da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de afastamento por motivo de casamento aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
5456/16	George de Souza Rodrigues Andrade	Analista Judiciário - Área Judiciária	10/09 a 17/09/2016